



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADODOPARANÁ

DECISÃO

Considerando que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica de nº. 01/10 se reveste dos requisitos formais de admissibilidade, para ser atendido disposto no artigo 250 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa de Leis, constituo a Comissão Especial formada pelos Vereadores: Darci Antonio Andreassa, Lindamir Maria Ivanoski, Josley Andrade, Lucir José Marchiori e Celso de Souza Macedo, com a finalidade de examinar o processamento e o mérito do Projeto de Emenda à Lei Orgânica de nº. 01/10, que propõe a alteração do inciso XIII, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo.


Sérgio Schmidt

Presidente